



REGULAMENTO DA 6ª COPA CAPIXABA FUTSAL DE SURDOS 2023

CAPÍTULO 01 - EVENTO

Art. 1º - A 6ª COPA CAPIXABA DE FUTSAL DE SURDOS 2023 será realizada da 1ª fase no dia 02 de julho de 2023 no Ginásio Arena Jacaraípe, Serra/ES, às 08 horas e 2ª fase no dia 27 de Agosto de 2023 no Complexo Esportivo Maurice Santos, Guarapari/ES às 08 horas.

CAPÍTULO 2 - DOS OBJETIVOS

Art. 2º - São os objetivos do evento de Futsal:

- a. Estimular a profissionalização dos surdoatletas;
- b. Incentivar os surdoatletas como forma de promoção e integração na sociedade;
- c. Divulgar a existência e o crescimento da FDES e das Entidades dos surdos para a sociedade;
- d. Estimular a prática desportiva entre as comunidades surdas, utilizando esta como uma ferramenta fundamental para a socialização;
- e. Realizar a competição com condições e infraestruturas dignas e adequadas;

CAPÍTULO 3 - PARTICIPANTES

Art. 3º - Será permitida a participação daquelas entidades aptas pelas **ASSOCIAÇÕES do Estado Espírito Santo e SURDOATLETA**, devidamente regularizadas e que estejam com as taxas quitadas e sem **nenhuma pendência das penalidades**.

Art. 4º - Todos os participantes dos eventos serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.

CAPÍTULO 4 – IDADE

Art. 5º - Os surdoatletas devem cumprir a idade mínima exigida que é de 14 anos (Nascido em ou antes de 31 de dezembro de 2009).

§1º A Entidade deverá enviar a **declaração assinada pelo responsável do menor** no e-mail fdses@fdses.org.br até 30 dias antes do evento.

§2º O modelo de declaração será enviado diretamente à Entidade, onde consta o menor na relação inscrita.

§3º Caso **não** enviar no e-mail, o menor ficará impossibilitado de participar dos jogos.

CAPÍTULO 5 - INSCRIÇÃO

Art. 6º - Cada Entidade poderá inscrever apenas uma equipe por categoria.

Art. 7º - O número de equipes inscritas para categoria masculina será de 1 (um) a 5 (cinco) entidades.

Art. 8º - É obrigatório inscrever entre 7 (sete) a 14 (catorze) surdoatletas e entre 1 (um) a 4 (quatro) membros técnicos.

§1º - Ao preencher a ficha de inscrição nominal, **não poderá substituir** o surdoatleta do mesmo número da camisa até no final desse evento.



REGULAMENTO DA 6ª COPA CAPIXABA FUTSAL DE SURDOS 2023

Art. 9º - As equipes deverão consultar sempre os boletins informativos no e-mail enviado pela FDES e site da FDES, verificando os detalhes sobre a inscrição relação nominal, declaração de saúde, bem como o **prazo de inscrição**, o envio de documentos e outras informações, conforme no Regulamento Interno e Regulamento Geral da FDES.

Art.10º - Conforme na apresentação de taxa da Assembleia o valor da inscrição é de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para as despesas do evento. Portanto, Ministério Esporte irá conceder todas as despesas do evento, através pela EMENDA FEDERAL do Termo Fomento nº 928398/2022 que a inscrição será **isenta**, porém, caso que a Associação confirme à participação desse evento com o envio do termo de compromisso até **30 de janeiro de 2023** no e-mail fdses@fdses.org.br, após o envio e não participar nesse evento, a equipe poderá sofrer **penalização no valor total das despesas do kit de uniforme, alimentação, arbitragem, transportes, garrafa squeeze e bolsas de chuteiras.**

§Único – Será quitado a penalidade até 30 dias após de término do evento. Caso contrário será encaminhado pela Tribunal de Justiça Desportiva da FDES.

CAPÍTULO 6 - REGRAS DA COMPETIÇÃO

Art. 11º - As competições serão conduzidas de acordo com as Regras e Regulamentos da **CBFS - Confederação Brasileira de Futsal**. Os incidentes imprevistos não abrangidos pelas Regras e Regulamentos serão tratados da seguinte forma:

- a. Os casos de natureza geral serão resolvidos de acordo com os Documentos da FDES, Regras Técnicas Gerais e este Regulamento Técnico de Futsal.
- b. Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos da CBFS.

Art. 12º - A única adaptação que teremos para competição de futsal para surdos é a questão do apito, ao invés de usar apitos será utilizado juntamente com a bandeira para sinalizar em todos os momentos dos jogos.

CAPÍTULO 7 - DOS MATERIAIS ESPORTIVOS

Art. 13º - É obrigatória cada Entidade (**ASSOCIAÇÃO**) trazer **uma bola**.

Art. 14º - Todos os equipamentos utilizados durante a competição devem estar em conformidade com as Regras e Regulamentos da CBFS - **Confederação Brasileira de Futsal**.

Art. 15º - A equipe deverá estar uniformizada com logotipo de sua entidade, Ministério Esporte e suas camisas numeradas de acordo com a **doação de uniforme pela FDES da EMENDA FEDERAL do Termo Fomento nº 928398/2022**.

Art. 16º Aos surdoatletas é obrigado à utilização de caneleiras e tênis adequado para modalidade. Caso contrário, sofrerá punição com um cartão amarelo, persistindo até conseguir o material. Se não conseguir, será expulso da competição.

Art. 17º - **Aos membros técnicos** é obrigatório a utilização da camisa com logotipo da Entidade e **EMENDA FEDERAL do Termo Fomento nº 928398/2022**.



REGULAMENTO DA 6ª COPA CAPIXABA FUTSAL DE SURDOS 2023

§Único - Caso contrário, sofrerá punição de multa do acordo da tabela da taxa da FDES.

Art. 18º - É proibido o uso de aparelhos auditivos e/ou implantes cocleares (IC) durante o jogo, conforme o **Regulamento Geral dos Eventos Esportivos da CBDS e FDES**.

Art. 19º - **Na premiação**, os surdoatletas deverão estar com a vestimenta adequada e não poderão estar de chinelos.

Art. 20º - Será proibido aos surdoatletas e aos membros técnicos consumir bebidas alcoólicas e produtos narcóticos antes e durante do CAMPEONATO.

§Único - Caso a Comissão Organizadora flagre-os e serão punidos imediatamente após a reunião unânime da Comissão Disciplina com parecer do Tribunal de Justiça Desportiva da FDES, que decide qualquer forma de punição.

Art. 21º - Ao goleiro surdo, é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.

Art. 22º - Ao membro técnico, é expressamente proibido o uso de chinelo, boné de outra equipe e **bermudas e calças diferentes da outra comissão técnica**.

CAPÍTULO 8 - DAS COMPETIÇÕES

Art. 23º - Os jogos serão obedecidos às regras oficiais e demais resoluções adotadas pela Futsal nacional e internacional, salvo modificações previstas no Regulamento Técnico.

Art. 24º - A programação das competições, data e local será fixada pela Comissão Organizadora e publicada em boletim oficial no e-mail das entidades, site e rede sociais.

Art. 25º - O sistema de disputa será de acordo com o número de inscrições por categoria e o tempo disponível para a realização do evento. Os jogos subsequentes terão início de acordo com o boletim informativo da programação geral, com previsão de horário para cada jogo.

Art. 26º - A programação das competições, datas e horários dos jogos será divulgada pela FDES via boletim oficial no e-mail das entidades, sites e na rede social da FDES, havendo uma tolerância máxima de 15 minutos do tempo estabelecido na tabela. Passada essa tolerância, a dupla faltosa perderá por W.O. Os motivos apresentados para justificar a ausência da equipe serão avaliados pela Comissão Organizadora, que determinará a devida penalidade.

§1º - A duração dos jogos na fase classificatória será de até 50 (cinquenta) minutos, divididos em dois tempos de 20 minutos com um intervalo de até 10 minutos. O cronômetro será direto, exceto quando houver faltas graves. Nota que o tempo pode ser alterado sem aviso prévio conforme combinação com a equipe de arbitragem.

§2º - Compete exclusivamente ao árbitro paralisar o jogo e fazer cumprir o que determina o regulamento técnico e/ou regra oficial.

Art. 27º - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

· Vitória: 3 pontos;



REGULAMENTO DA 6ª COPA CAPIXABA FUTSAL DE SURDOS 2023

- Empate: 1 ponto;
- Derrota: 0 ponto

Art. 28º - Ao final da etapa classificatória, quando 2 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Maior número de vitórias obtido em todas as partidas da fase;
- b) Maior saldo de gols em todas as partidas da fase;
- c) Maior número de gols marcados em todas as partidas da fase;
- d) Menor número de gols sofridos em todas as partidas da fase;
- e) Menor número de cartões vermelhos recebidos em todas as partidas da fase;
- f) Menor número de cartões amarelos recebidos em todas as partidas da fase;
- g) Sorteio.

§1º - No critério da competição a equipe será vencedora quando houver maior pontuação na tabela de classificação conforme do art. 27 e art. 28.

Art. 29º - Em casos de WO, além dos três pontos ganhos para efeito de contagem, será conferido o placar de **5x0**.

§1º - Quanto ao WO, os 15 minutos de tolerância iniciam a partir da assinatura do técnico ou capitão da equipe presente, com o apito e bandeira do árbitro principal e representante da FDES.

§2º - Aquela equipe é automaticamente desligada da competição se houver mais de dois jogos por WO.

§3º - Aquela equipe que levar WO em algum jogo sofrerá penalidades definidas pela FDES de acordo da tabela taxa da FDES.

Art. 30º - A Comissão Organizadora dos eventos será responsável pela programação e poderá transferir as Competições, não necessitando, para tanto, da aprovação dos participantes.

CAPÍTULO 9 - APENAÇÕES

Art. 31º - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, estará impossibilitado de participar na(s) partida(s) subsequente(s) dos jogos o atleta que, na mesma competição, receber:

- a) 1 (um) cartão vermelho (expulsão), ou,
- b) 2 (dois) cartões amarelos (advertência).



REGULAMENTO DA 6ª COPA CAPIXABA FUTSAL DE SURDOS 2023

Art. 32º - O atleta que tomar 2 (dois) cartões amarelos no mesmo jogo e conseqüentemente o vermelho, será expulso não devendo ser computado o segundo cartão amarelo para o cálculo previsto no Art. 31.

Art. 33º - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial do evento Nacional de Futsal, sendo seu controle de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição.

Art. 34º - Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 2 (dois) cartões amarelos e mais 1 (um) vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por quantidade igual à somatória das partidas decorrentes das séries de cada tipologia de cartões.

Art. 35º - Igualmente, sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) dos jogos o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou atendente e supervisor que for expulso na partida anterior, da mesma competição.

Art. 36º - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou, resultado de julgamento a que for submetido o atleta ou o membro da Comissão Técnica na esfera da Justiça Desportiva.

Art. 37º - As suspensões automáticas decorrentes de expulsões de membros de comissões técnicas ou de cartões vermelhos ou amarelos para atletas não serão progressivamente ampliadas a cada reincidência.

Art. 38º - A equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida pelo evento de Futsal sujeitar-se-á às seguintes conseqüências:

- a) Perda automática de três pontos pela equipe infratora, independentemente do resultado;
- b) Para efeito disciplinar e de estatística, serão computados todos os eventos ocorridos na partida e no período suplementar;
- c) Não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator;
- d) Incidirá multa administrativa de categoria grave por atleta irregular, sem prejuízo da aplicação das demais punições previstas neste Regulamento e no STJD.

CAPÍTULO 10 - DAS COMISSÕES DISCIPLINARES E DISCIPLINAR ORIENTADORA

Art. 39º - No julgamento de recursos processuais decorrentes de indisciplina e de infrações aos regulamentos e normas das competições desportivas, a Comissão Organizadora e a FDES se baseará:

- a. Neste Regulamento Futsal;
- b. Regulamento Geral do Evento FDES;



REGULAMENTO DA 6ª COPA CAPIXABA FUTSAL DE SURDOS 2023

- c. Regulamento Interno FDSSES;
- d. Nas regras oficiais e demais resoluções adotadas pela Futsal Nacional e internacional;
- e. Na legislação vigente do País;
- f. No código de Justiça Desportiva.

CAPÍTULO 11 - DA PREMIAÇÃO

Art. 40º - As categorias terão troféus e medalhas de 1º, 2º e 3º lugares e inclusive terão troféus de destaques como melhor goleiro, melhor jogador e artilheiro.

Art. 41º O cerimonial de premiação da entrega das premiações será efetuado no local conforme Boletim Informativo no e-mail da entidade.

§único - As equipes e/ou surdoatletas que não comparecerem ao cerimonial de premiação, por motivo justificável, receberá os prêmios após o término dos eventos, outro local e data a ser marcada pela Coordenação técnica.

Art.42º - Associação campeã da Copa Capixaba Futsal de Surdos, terá direito a vaga para participar da COPA BRASIL DE FUTSAL DE SURDOS no ano 2024; a associação terá o prazo até 90 dias após do término da 6ª Copa Capixaba Futsal de Surdos para confirmar ao representante da FDSSES via e-mail fdses@fdses.org.br se irá participar nesse evento. **A partir da CONFIRMAÇÃO, caso não participe no evento terá uma multa de R\$500,00 (quinhentos reais).** Se a associação campeã não confirmar no prazo ou rejeite, a vaga será para a vice-campeã e assim sucessivamente.

CAPÍTULO 12 – CASOS OMISSOS

Art. 43º Este regulamento está sujeito a alterações.

Art. 44º - Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Comissão Organizadora, juntamente com representante (s) da FDSSES.

Vitória/ES, 10 de março de 2022.

Evandro Telles de Oliveira Filho
Presidente FDSSES